

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 9.955, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida por meio desta Lei a revisão geral anual na remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º A apuração do índice de revisão considerou a diferença da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), verificada no período de maio/2021 a abril/2022, no percentual de 2,62%, e a inflação verificada nos meses de maio/2022 a abril/2023, no percentual de 4,18%.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão da diferença da inflação apurada de maio/2021 a abril/2022, e da revisão geral anual do período de maio/2022 a abril/2023, identificados no artigo anterior, serão implementados da seguinte forma:

I - concessão de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) no mês de maio/2023;

II - concessão de 2,19% (dois inteiros e dezenove por cento) no mês de agosto/2023, aplicado sobre a remuneração atualizada com os 4,62% concedidos em maio/2023, na forma do inciso I deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação do dispositivo desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.956, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida, por meio desta Lei, a revisão geral anual na remuneração dos Defensores Públicos e servidores, efetivos e comissionados, da Defensoria Pública do Estado do Pará, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), conforme os Anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo único. A apuração do índice de revisão de que trata o caput deste artigo considerou a inflação do período de maio de 2022 a abril de 2023 pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º A revisão geral anual na remuneração de que trata esta Lei também é aplicável aos cargos de Direção e Assessoramento Superior, bem como às Funções Gratificadas, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO I
TABELA QUADRO PERMANENTE E EM EXTINÇÃO
QUADRO PERMANENTE

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	GE 80%	REMUNERAÇÃO
DEFENSOR PÚBLICO	INICIAL	I	14.246,28	11.397,02	25.643,30
DEFENSOR PÚBLICO	INTERMEDIÁRIA	II	15.670,89	12.536,71	28.207,61
DEFENSOR PÚBLICO	FINAL	III	17.237,99	13.790,40	31.028,39

DEFENSOR PÚBLICO	ESPECIAL	IV	18.961,78	15.169,43	34.131,21
AUXILIAR DE DEFENSORIA	C	XII	3.259,98	-	3.259,98
		XI	3.196,06	-	3.196,06
		X	3.133,38	-	3.133,38
		IX	3.071,94	-	3.071,94
	B	VIII	2.953,80	-	2.953,80
		VII	2.895,87	-	2.895,87
		VI	2.839,10	-	2.839,10
		V	2.783,43	-	2.783,43
	A	IV	2.676,37	-	2.676,37
		III	2.623,89	-	2.623,89
		II	2.572,44	-	2.572,44
		I	2.522,00	-	2.522,00
TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA/TÉCNICO DE DEFENSORIA/MOTORISTA DE DEFENSORIA	C	XII	4.137,44	-	4.137,44
		XI	4.056,31	-	4.056,31
		X	3.976,77	-	3.976,77
		IX	3.898,80	-	3.898,80
	B	VIII	3.748,85	-	3.748,85
		VII	3.675,34	-	3.675,34
		VI	3.603,28	-	3.603,28
		V	3.532,63	-	3.532,63
	A	IV	3.396,74	-	3.396,74
		III	3.330,16	-	3.330,16
		II	3.264,84	-	3.264,84
		I	3.200,84	-	3.200,84
ANALISTA DE DEFENSORIA	C	XII	5.170,99	4.136,80	9.307,79
		XI	5.069,59	4.055,68	9.125,27
		X	4.970,19	3.976,15	8.946,34
		IX	4.872,73	3.898,19	8.770,92
	B	VIII	4.685,32	3.748,26	8.433,58
		VII	4.593,46	3.674,77	8.268,23
		VI	4.503,38	3.602,71	8.106,09
		V	4.415,09	3.532,07	7.947,16
	A	IV	4.245,27	3.396,22	7.641,49
		III	4.162,04	3.329,63	7.491,67
		II	4.080,43	3.264,34	7.344,77
		I	4.000,41	3.200,33	7.200,74

QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	A1	3.200,84
AUX. ADMINISTRATIVO	A1	3.200,84
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	A1	3.200,84
AUX. DE OBRAS DE MANUT. A	A1	2.522,00
AUX. SERV. GERAIS A	A1	2.522,00
AUXILIAR TÉCNICO	A1	3.200,84
BRAÇAL	A1	2.522,00
ENC.TERMINAIS RODOVIARIOS	A1	2.522,00
ESCREV. DATILOGRAFO	A1	2.522,00
FAXINEIRO	A1	2.522,00

ANEXO II
TABELA CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS COMISSONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS	VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL	26.838,55
SUBDEFENSOR GERAL	14.869,74
CORREGEDOR GERAL	6.114,20
OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	6.114,20
DIRETOR METROPOLITANO	6.114,20
DIRETOR DO INTERIOR	6.114,20
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	6.114,20
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.114,20
CHEFE DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL	6.114,20
COORDENADOR DE NÚCLEO DE INFORMÁTICA	4.585,64
COORDENADOR DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	4.585,64
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	4.585,64

COORDENADOR DE POLÍTICA CRIMINAL METROPOLITANO	4.585,64
COORDENADOR POLÍTICA CÍVEL METROPOLITANO	4.585,64
COORDENADOR DE POLÍTICA CRIMINAL DO INTERIOR	4.585,64
COOR.POL.CÍVEL, INFÂNCIA E JUVEN. DO INTERIOR	4.585,64
COOR.POL. INFÂNCIA E JUVEN. METROPOLITANO	4.585,64
ASSESSOR NÍVEL II	4.585,64
CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	6.114,20
SUBCHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	4.585,64
AJUDANTE DE ORDENS	2.674,97
OFICIAL DE GABINETE	4.000,41
ASSESSOR TÉCNICO	4.000,41
ASSESSOR JURÍDICO	4.000,41
COORDEN. DE NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	2.674,96
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	2.674,96
GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	2.674,96
GERENTE DE SERVIÇOS	2.674,96
GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	2.674,96
GERENTE DE PERÍCIAS E AVALIAÇÃO	2.674,96
GERENTE DE SERVIÇOS PSICOSSOCIAL	2.674,96
SECRETÁRIO GERAL DA DIRETORIA METROPOLITANA	2.674,96
SECRETÁRIO GERAL DE DIRETORIA DO INTERIOR	2.674,96
COORDENADOR DE NÚCLEO REGIONAL	2.674,96
COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO	2.674,96
COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA	2.674,96
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	2.674,96
COORDENADOR DE FINANÇAS	2.674,96
COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO	2.674,96
ASSESSOR NÍVEL I	2.674,96
GERENTE DE TRANSPORTES	2.674,96
SECRETÁRIO DE NÚCLEO METROPOLITANO	1.375,69
SECRETÁRIO DE NÚCLEO DO INTERIOR	1.375,69
SECRETÁRIO DE GABINETE	1.375,69
SECRETÁRIO DE DIRETORIA	1.371,61
FUNCAO GRATIFICADA FG-DFP-01	1.040,30
FUNCAO GRATIFICADA FG-DFP-02	1.412,76
FUNCAO GRATIFICADA FG-DFP-03	1.926,49
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-NSI-01	1.040,30
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-NSI-02	1.412,76

Protocolo: 956099

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0661/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2023/2148769, de 27 de junho de 2023; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo. RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de PARINTINS/AM, no período de 29/06 a 02/07/2023.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda de Governo, na referida cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de junho de 2023. DELCIENE LOUREIRO CORREA

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0662/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os processos nº 2023/2148757, de 27 de junho de 2023; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para a cidade de PARINTINS/AM, no período de 29/06 a 02/07/2023.

Servidor	Objetivo
PATRICCIA HEITMANN ELERES, CPF 646.668.242-00, matrícula funcional nº 5958137/1, Diretora do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda de Governo, na referida cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de junho de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORREA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0663/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os processos nº 2023/732872, de 26 de junho de 2023; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24/07 a 04/08/2023.

Servidor	Objetivo
RAISSA FERREIRA CÂNDIDO GODOI, CPF 057.076.672-07, matrícula funcional nº 5970765/1, Assessor Especial I, lotada na Equoterapia.	Participar do 54º Curso de Equitação para Equoterapia, na referida cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 11.½ (onze e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de junho de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORREA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 956039

PORTARIA Nº 2.273/2023-CCG, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/729712, R E S O L V E:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para São Paulo/SP, no dia 28 de junho de 2023, a fim de acompanhar o Governador do Estado em reunião com o Conselho FEBRABAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.274/2023-CCG, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/699647, R E S O L V E:

autorizar CASSIO COELHO ANDRADE, Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a viajar para Brasília/DF, nos dias 27 e 28 de junho de 2023, a fim de participar de "Audiência com a Ministra dos Esportes", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA DE FATIMA PEIXOTO CARVALHO, Diretora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.275/2023-CCG, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/2137858, R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 2.214/2023-CCG, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário oficial do Estado nº 35.443, de 21 de junho de 2023, que autorizou JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar para Belém/PA, no período de 26 a 29 de junho de 2023, a fim de cumprir agenda institucional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado